



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.899/2023

Em 25 de Setembro de 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, UM PROFESSOR DE PORTUGUÊS/INGLÊS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, de acordo com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, **pelo prazo de até 03 (três) meses, a contar da data da contratação:**

**I – 01 (um) Professor de Português/Inglês**, 22 horas semanais, com vencimentos no valor de R\$ 2.431,30 (dois mil e quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos) mensais.

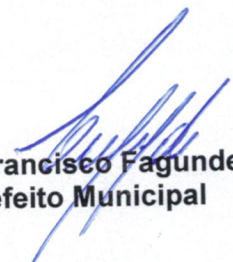
**Art. 2º** As especificações exigidas para a contratação do servidor na forma desta Lei são as que constam do respectivo Plano de Carreira, para o cargo de igual denominação.

**Art. 3º** O Contrato de que trata o Art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado, no que couber ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico, Lei Municipal nº 1.260/2014, como jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, gratificação natalina e férias proporcionais, vencimento equivalente à percebida pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município, devendo os vencimentos serem reajustados nos mesmos índices e datas em que forem reajustados os vencimentos dos demais servidores municipais.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações próprias do Orçamento para o exercício de 2023.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 25 de Setembro de 2023.

  
**Luiz Francisco Fagundes,**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL**

---

**JUSTIFICATIVA:**

Senhores Vereadores,

Segundo solicitação da Secretaria de Educação, se faz necessária a contratação temporária de um Professor de Português/Inglês, para que possamos atender a demanda até o fim do ano letivo de 2023.

Destacamos que a professora contratada para a função pediu exoneração, assim se faz necessária a presente contratação para que possamos preencher o quadro de professores, e atender os alunos da rede municipal. Salientamos que optamos por realizar a contratação temporária, pois esta é mais célere e os alunos estão sem aula, mas desde já informamos que vamos providenciar a nomeação de professor efetivo para a vaga.

No mais, importante ressaltar que a contratação irá observar a ordem classificatória do Concurso Público realizado.

Pelo exposto, Senhores Vereadores, consideramos demonstrada a necessidade da contratação temporária proposta neste Projeto de Lei, para o qual solicitamos a aprovação de Vossas Excelências.

  
**Luiz Francisco Fagundes,  
Prefeito Municipal**